PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2024.

Ofício GAPRE nº 382/2024

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 26/2024 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Val

MENSAGEM Nº 26/2024

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*.

CONSIDERANDO o Convênio celebrado com entre o Estado do Rio de Janeiro representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, conforme 8° Termo Aditivo ao Convênio nº 188/2014 cujo objeto é Pavimentação e Drenagem de diversos logradouros do bairro da Boa Vista no valor de R$ 4.500.660,60 (Quatro milhões, quinhentos mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).

CONSIDERANDO o Convênio celebrado com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Plataforma + Brasil nº 93011/2022 – Processo: 21000.021972/2022-21 cujo objeto é aquisição de veículos especializados para o transporte e escoamento de pescado no valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa Criar Elementos de Despesas bem como fonte de recursos no Orçamento vigente no valor total de R$ 4.978.160,60 (Quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos) conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Obras e Projetos - Programa de Trabalho: **15.451.0028.1.344 – Infraestrutura Urbana.** Elemento: 44905100 – Obras e Instalações. Fonte 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Valor: R$ 4.500.660,60 (Quatro milhões, quinhentos mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).

- Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos - Programa de Trabalho: **04.122.0001.2.407 – Manutenção da Unidade Administrativa – SEPEN.** Elemento: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. Valor: R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Val

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 4.978.160,60 (Quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.5100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	R$ 4.500.660,60

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01017	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.407	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPEN	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.5200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	R$ 477.500,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP conforme 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 188/2014 – Processo nº SEI-E 17/001/1658/2014 e Convênio celebrado com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Plataforma + Brasil nº 93011/2022 – Processo: 21000.021972/2022-21.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito